



LEI ORDINÁRIA Nº. 2185/2010

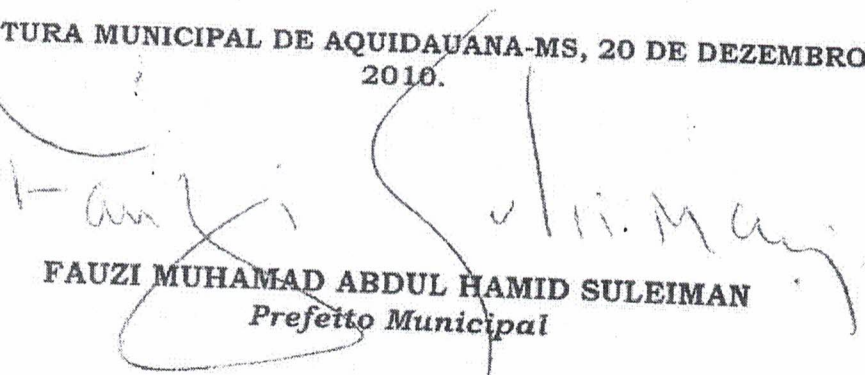
“Prorroga o prazo estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 2086, de 07 de novembro de 2008”

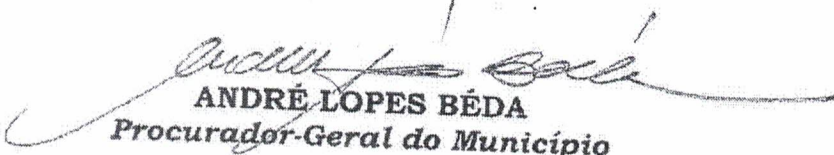
FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo estipulado no art. 2º da **LEI Nº. 2.086, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008** que “*Autoriza o Poder Executivo a doar a área que menciona e dá outras providências*”, para a implantação da Agência do Trabalho.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 20 DE DEZEMBRO DE 2010.


FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN
Prefeito Municipal


ANDRÉ LOPES BÉDA
Procurador-Geral do Município